

Parecer

Concordo.
À consideração superior.
A Diretora de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior
Inês Vasques Branco

Despacho

Concordo.
Por delegação do Diretor-Geral,
A Subdiretora-Geral do Ensino Superior
Ângela Noiva Gonçalves

Análise Técnica

Pedido de registo de alteração

Verificação da satisfação dos requisitos a que se refere o artigo 40.º-U do Regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior - RJGDES.

Foi recebido a 27/02/2020 nestes serviços o requerimento de registo da alteração do curso técnico superior profissional (ACTeSP-52), de Agrotecnologia do Instituto Politécnico de Coimbra - Escola Superior Agrária de Coimbra, registado com o número R/Cr 191/2015 a 13/07/2015.

O processo registou as seguintes interações:

- 15-04-2020: Pedido de elementos
- 27-04-2020: Receção de elementos

Análise técnica e proposta de decisão

A alteração incide sobre os seguintes elementos caracterizadores:

- Estrutura curricular e Plano de estudos
- Localidades de ministração do curso

Após análise técnica verificou-se o cumprimento dos requisitos legais.

Considerando o disposto no RJGDES, e face à análise técnica efetuada, propõe-se:

O deferimento do pedido de registo da alteração do curso, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º-U, com os seguintes dados:

- Número do registo da alteração: R/Cr 191.1/2015

- Data da decisão: Data do despacho.
- Elementos caracterizadores que se juntam em anexo.

Nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 40.º-U do RJGDES, a instituição de ensino superior deve proceder à publicação da alteração na 2.ª série do Diário da República, incluindo apenas os elementos caracterizadores alterados, mencionando expressamente o número de registo de alteração e data do registo referidos acima.

Lisboa, 28/04/2020

João Pedro Pereira

ANEXO

1. Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Coimbra - Escola Superior Agrária de Coimbra (3061)
2. Curso Técnico Superior Profissional: Agrotecnologia (T205)
3. Área de educação e formação: 621 - Produção agrícola e animal
4. Condições de Ingresso: A seguinte área: Biologia
5. Localidades de ministração: Coimbra; Montemor-o-Velho (em alternância)
- 6 Número máximo de estudantes:
 - 6.1 A admitir em cada ano letivo: 35
 - 6.2 Total de inscritos em simultâneo: 77
7. Perfil Profissional:

Descrição geral do perfil profissional:

Planear, executar e gerir a produção vegetal de alto rendimento, contribuindo para a sustentabilidade agrícola.

Atividades Principais:

Planear a escolha das espécies e variedades de acordo com os fatores determinantes
Planear as operações culturais adequadas a cada cultura
Planear a implementação de tecnologias que permitam o maior rendimento ao mais baixo custo no respeito pelo meio ambiente
Coordenar a aplicação das mais recentes técnicas da produção vegetal
Coordenar e executar tarefas em todo o processo produtivo
Gerir a produção de plantas que permitam maiores produtividades e com qualidade
Coordenar a determinação das épocas de colheita para selecionar as tecnologias pós-colheita ótimas de acordo com o destino da produção
Gerir uma pequena ou média empresa agrícola implementando estratégias de empreendedorismo, marketing e comercialização de produtos vegetais

8. Referencial de competências:

Conhecimentos:

Conhecimentos fundamentais das ferramentas, dos meios e das técnicas de comunicação
Conhecimentos fundamentais na prevenção dos riscos profissionais e de defesa da saúde dos trabalhadores

Conhecimentos fundamentais dos processos fisiológicos das plantas e a importância da água e dos nutrientes na produtividade
Conhecimentos profundos da importância da agricultura e sua relação com o meio ambiente e com as principais técnicas culturais
Conhecimentos especializados em agrobótica e mecanização agrícola
Conhecimentos fundamentais de proteção das culturas, metodologias de estimativa de risco e medidas de luta para evitar ou reduzir os inimigos das culturas
Conhecimentos especializados sobre a gestão do solo, substratos e água
Conhecimentos especializados sobre as principais técnicas culturais
Conhecimentos especializados sobre as mais avançadas tecnologias de produção vegetal
Conhecimentos especializados sobre tecnologias pós-colheita
Conhecimentos fundamentais dos princípios de empreendedorismo e gestão de empresas

Aptidões:

Aplicar planos de prevenção de riscos profissionais e de defesa da saúde dos trabalhadores
Identificar os principais estrangulamentos à atividade agrícola e equacionar soluções para cada situação
Determinar as necessidades de água e nutrientes para cada cultura tendo como objetivo a máxima produtividade e respeitando as normas ambientais
Planear diferentes culturas de acordo com as exigências edafo-climáticas e o sistema de produção
Produzir sementes e/ou plantas que conduzam a elevadas produtividades e rendimento
Aplicar tecnologias de agrobótica e mecanização nomeadamente sensores, sondas, diferentes motores e diferentes equipamentos agrícolas
Decidir, em situações concretas, qual a estratégia para uma correta gestão das culturas em termos fitossanitários após a identificação dos inimigos
Planear e implementar as diferentes técnicas culturais de acordo com a cultura e o sistema de produção
Selecionar a melhor tecnologia pós-colheita de acordo com o produto e o tempo de conservação pretendido
Otimizar a produção vegetal utilizando as novas tecnologias

Atitudes:

Demonstrar capacidade de adaptação dos conhecimentos às modernas técnicas culturais
Demonstrar responsabilidade na utilização dos recursos naturais, água e nutrientes aplicados nas culturas
Demonstrar autonomia para solucionar problemas emergentes em situações imprevistas durante a atividade agrícola
Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade na execução de tarefas
Demonstrar autonomia na implementação das técnicas e na oportunidade da sua aplicação
Demonstrar capacidade organizacional e de liderança
Demonstrar autonomia na tomada de decisões, incluindo o reconhecimento da necessidade de recorrer à ajuda de especialistas nos casos em que se justifique
Demonstrar autonomia no planeamento e gestão da empresa agrícola
Agir proactivamente na tomada de decisões para a criação e gestão da própria empresa

9. Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
482 - Informática na ótica do utilizador	6	5%
862 - Segurança e Higiene no Trabalho	3	3%
621 - Produção Agrícola e Animal	105	88%
345 - Gestão e administração	6	5%
Total	120	100%

10. Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)	
Ferramentas de comunicação técnica	482 - Informática na ótica do utilizador	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	60		90		150	6	
Segurança e Saúde no Trabalho	862 - Segurança e Higiene no Trabalho	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	30		45		75	3	
Fisiologia e Nutrição Vegetal	621 - Produção Agrícola e Animal	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	60		90		150	6	
Agricultura Geral e Agrometeorologia	621 - Produção Agrícola e Animal	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	90		150	6	
Técnicas Culturais	621 - Produção Agrícola e Animal	Técnica	1.º ano	Semestral	30	21	45		75	3	
Gestão do Solo e Agrimensura	621 - Produção Agrícola e Animal	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	90		150	6	
Agrobótica e Mecanização Agrícola	621 - Produção Agrícola e Animal	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	90		150	6	
Proteção de Plantas	621 - Produção Agrícola e Animal	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	90		150	6	
Tecnologias de Gestão da Água	621 - Produção Agrícola e Animal	Técnica	1.º ano	Semestral	30	21	45		75	3	
Horticultura e Culturas sem Solo	621 - Produção Agrícola e Animal	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	90		150	6	
Culturas Perenes em Primavera / Verão	621 - Produção Agrícola e Animal	Técnica	1.º ano	Semestral	30	21	45		75	3	
Culturas Agroindustriais em Primavera / Verão	621 - Produção Agrícola e Animal	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	90		150	6	
Empreendedorismo e Gestão	345 - Gestão e administração	Técnica	2.º ano	Semestral	60	42	90		150	6	
Sementes e Viveiros	621 - Produção Agrícola e Animal	Técnica	2.º ano	Semestral	60	42	90		150	6	
Culturas Ornamentais e Espaços Verdes	621 - Produção Agrícola e Animal	Técnica	2.º ano	Semestral	60	42	90		150	6	
Pós-colheita de Produtos Hortofrutícolas	621 - Produção Agrícola e Animal	Técnica	2.º ano	Semestral	30	21	45		75	3	
Culturas Agroindustriais em Outono / Inverno	621 - Produção Agrícola e Animal	Técnica	2.º ano	Semestral	30	21	45		75	3	
Culturas Perenes em Outono / Inverno	621 - Produção Agrícola e Animal	Técnica	2.º ano	Semestral	60	42	90		150	6	
Estágio	621 - Produção Agrícola e Animal	Em contexto de trabalho	2.º ano	Semestral			750	600	750	30	
					Total	900	525	2100	600	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.